

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente da República,
Senhora Presidente do Tribunal de Contas da União,
Senhor Ministro-Relator,
Senhores Ministros,
Senhora Procuradora-Geral,
Demais Autoridades presentes e representadas,

Na sessão de apreciação das Contas do Presidente da República relativas a 2019, realizada em junho do ano passado, 2020, o Tribunal de Contas da União reuniu-se pela primeira vez de modo telepresencial para exercer aquela que é considerada a mais importante competência desta Corte de Contas, qual seja, apreciar, mediante parecer prévio, as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, competência outorgada no primeiro inciso do art. 71 da Constituição Federal.

Naquela oportunidade, nem os prognósticos mais pessimistas poderiam indicar que iríamos ser compelidos a novamente realizar a sessão no formato telepresencial. E eis que aqui estamos, uma vez mais, vivendo essa que dia a dia se mostra não mais uma situação temporária, mas a nossa verdadeira realidade.

Nesse um ano transcorrido entre aquela e esta sessão, o mundo sofreu profundas transformações. Vivemos um processo de busca mundial de soluções para o inimigo comum, o novo Coronavírus. O momento me faz lembrar a circum-navegação empreendida pelo navegador português Fernão de Magalhães, concluída há exatos 500 anos, em 27 de abril de 1521, com sua morte no arquipélago das Filipinas¹. Nações e mandatários estão novamente a circundar o mundo, não atrás de especiarias, mas à procura de vacina para imunizar a população contra o vírus. China, Inglaterra, Índia, Estados Unidos, Rússia, ao redor do planeta novos exploradores empreendem viagens científicas em busca de uma solução capaz de trazer segurança às populações. Essa nova circum-navegação tem imposto aos governos dos países do mundo inteiro – pobres ou ricos – imensos desafios, com a necessidade de transposição de grandes obstáculos, tudo à custa de duras provações. Nosso Brasil não é exceção neste cenário.

O relatório apresentado pelo eminente Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues, bem ilustra esse quadro que acabo de rememorar em breves linhas. Congratulo-me com Sua Excelência pela qualidade do trabalho apresentado, cumprimentos que estendo à equipe de seu gabinete, aos servidores da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) e a todos os colaboradores desta Casa que, direta ou indiretamente, contribuíram para a elaboração do Relatório das Contas do Governo Federal, relativo ao exercício de 2020, que ora é submetido à apreciação do Colegiado.

Esta importante competência, de apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deve ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento, outorgada ao Tribunal pela Constituição Federal, como já realçamos, aliada ao subsequente julgamento anual das contas pelo Congresso Nacional, nos termos como dispõe o inciso IX do art. 49 da Carta Magna, traduz-se na mais nobre missão desta Corte de Contas, que logra, com tal mister, oferecer ao Congresso Nacional e a toda a sociedade brasileira não apenas um parecer, fruto

¹ Concluída nessa data a circum-navegação de Fernão de Magalhães, a viagem de volta à Espanha seria completada em 6 de setembro de 1522 pelo navegador espanhol Juan Sebastián Elcano.

de um exame técnico e acurado das Contas da Nação, mas também põe à disposição um abalizado conjunto de dados de gestão que se revelam importantes subsídios para o estudo e o conhecimento mais aprofundado da situação econômico-financeira e fiscal do País. E nos parece que mais do que nunca esse exame se revela necessário para bem enfrentarmos os desafios advindos da pandemia da Covid-19.

Aqui estamos, então, pela segunda vez de modo telepresencial, mas pela octogésima sexta vez ininterrupta, desde o distante ano de 1935, para apreciar o trabalho trazido à consideração do Plenário pelo ilustre Ministro Walton Alencar Rodrigues, a quem me dirijo, com muita honra, antecipando desde logo minha posição concorde com a proposta de encaminhamento apresentada por Sua Excelência.

Não obstante minha integral aderência à proposta do eminente Relator, gostaria de tecer considerações sobre pontos que julguei pertinente comentar, fruto da análise que empreendi sobre o Relatório ora apresentado perante este Colegiado.

- I -

Os desafios a que me referi, reflexos da crise advinda da pandemia do novo coronavírus, têm seus efeitos evidenciados no relatório. O Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil, indicador de fluxo de novos bens e serviços finais produzidos durante o período de um ano, alcançou o valor de R\$ 7.447.858 milhões no exercício de 2020, valor 4,06% inferior, em termos reais, ao do PIB de 2019, de R\$ 7.762.961 milhões.

Segundo o relatório, esse indicador foi profundamente afetado pelos efeitos da crise da Covid-19 sobre a economia, que deprimiu significativamente o resultado do PIB no segundo semestre de 2020, com impacto sobre todo o exercício.

No entanto, fazendo uma retrospectiva histórica, verifico que a economia do Brasil está atualmente classificada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) como a 12ª economia mundial, tendo caído 3 posições em relação ao ranking de 2019. Se observarmos um horizonte de 10 anos, portanto, voltando a 2010, veremos que naquele momento o Brasil era considerado a sexta economia do mundo, havendo, naquele ano, superado o PIB do Reino Unido.

Portanto, não me preocupo apenas com a situação conjuntural da economia brasileira, mas com o seu aspecto estrutural, por entender que o governo brasileiro precisa adotar estratégias consistentes para fazer o país crescer a taxas compatíveis com aquelas dos seus principais *players* internacionais, a exemplo das nações membros dos Brics.

O relatório apresentado pelo Ministro Walton Alencar ilustra, na seara econômica, outros números preocupantes, a exemplo do nível de emprego, ao demonstrar que a taxa de desocupação passou de 7,2% em 2013 para 11,9% em 2019, sendo que, no exercício de 2020 alcançou 13,2%, a mais alta em todo o período.

No mesmo sentido, constam do relatório informações sobre a carga tributária brasileira, com registro da evolução desses valores entre 2010 e 2020, como proporção do PIB. No período avaliado, o percentual manteve-se acima do patamar dos 30%, a demonstrar a parcela da renda do brasileiro compulsoriamente apropriada pelos governos sob a forma de tributos e contribuições.

Como podemos observar, também nesse quesito estamos distantes dos níveis praticados no âmbito internacional, conforme registra o relatório, ao relacionar a carga tributária de alguns países, de acordo com metodologia do Fundo Monetário Internacional (FMI), e afirmar que a carga tributária do Brasil se encontra entre as maiores, sendo inferior apenas às de alguns países da Europa Ocidental, como Noruega e França, mas superior às dos Estados Unidos e do Canadá e dos países da América Latina.

Além disso, os números da política fiscal também não são animadores. O relatório destaca a trajetória do resultado primário e do resultado nominal do Governo Central, em percentual do PIB, de 2008 a 2020.

O resultado primário envolveu de um superávit de R\$ 71,3 bilhões (2,3%) em 2008 para um déficit de R\$ 745,3 bilhões (-10,01%), o maior da série histórica desde 1997. Já o resultado nominal passou de um déficit de R\$ 24,9 bilhões (-0,8%) em 2008 para R\$ 1.011,9 bilhões (-13,7%), em 2020.

Esse desempenho fiscal desemboca na situação do endividamento dos governos. Conforme apresentado no relatório, ao longo dos últimos sete anos a Dívida Líquida do Setor Público cresceu tanto em volume quanto em representatividade do PIB. Em 2013 (ponto mais baixo da série analisada), ela somava R\$ 2.370,2 bilhões (valores inflacionados pelo IPCA a dezembro/2020) e representava 30,5% do PIB, ao passo que em 2020 ela chegou a R\$ 4.670,0 bilhões, equivalentes a 62,70% do PIB.

É certo que o relatório em apreciação indica o impacto da pandemia do Coronavírus como explicação, em grande parte, para os números relativos ao exercício de 2020. Entretanto, conforme demonstramos, a situação econômica do Brasil merece ser lida nesse contexto ampliado, a evidenciar que precisamos focar os esforços em melhorias estruturais, a fim de que a nação volte a trilhar o caminho de um crescimento perene, com desenvolvimento sustentável, no sentido de melhor atender às incontáveis demandas da sociedade brasileira.

Não obstante o cenário acima delineado, sou otimista com o Brasil. Os números do crescimento econômico previstos pelos especialistas para 2021 e 2022 (3,7% e 2,6%, respectivamente, segundo o FMI), refletem, nesse difícil momento de pandemia mundial, as potencialidades e a enorme resiliência da nossa nação.

- II -

Nessa linha, para superar a maior crise sanitária da era contemporânea e vencer os desafios econômicos dela decorrentes, as lideranças brasileiras terão que implementar, de forma inequívoca e definitiva, as boas práticas de Governança.

Na declaração de voto que proferi na apreciação das contas do Governo da República relativas ao exercício de 2018, ao discorrer sobre a Política de Governança do Poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto 9.203/2017, ponderei que “a análise sobre a governança seria mais um importante elemento de compreensão das verdadeiras causas de insucessos brasileiros, relatados na Prestação de Contas do Presidente da República, como o desequilíbrio fiscal, o alto endividamento público, o desemprego e a má utilização de recursos em várias políticas públicas”.

Minhas considerações, aliás, nestes processos que analisam as contas do Presidente da República, têm focado, desde o ano de 2015, a problemática da Governança Pública. Naquela oportunidade, ao manifestar-se sobre as Contas do exercício de 2014, esta Corte de Contas, em decisão unânime, decidiu rejeitar as contas da mandatária maior da nação, tendo em vista a situação de desgovernança fiscal apresentada. Pelo mesmo motivo, as contas da gestão de 2015 foram igualmente reprovadas pelo TCU.

Na apreciação das Contas do exercício de 2016, destaquei os avanços na governança fiscal, conquistados desde a decisão histórica do TCU, de reprovar as contas da Presidente da República. Ponderei, no entanto, que o TCU deveria direcionar seus esforços, com o mesmo vigor, para sanear as falhas então relatadas pelo Ministro Bruno Dantas, relativas à confiabilidade e qualidade de parcela significativa das informações de desempenho, referentes às metas previstas no Plano Plurianual 2016-2019. Prestigiando as ponderações expostas em minha declaração de voto, o Plenário desta Casa encaminhou recomendação ao Ministério do Planejamento, Casa Civil e Presidência da República para que consolidassem em normativo único todos os dispositivos editados sobre a estratégia governamental e seu monitoramento e avaliação, identificando claramente a forma de organização dos

planos de longo, médio e curto prazos, com seus objetivos e metas, além do papel do centro de governo.

No Relatório das Contas de 2017, o Relator, Ministro Vital do Rêgo, reportou que o Governo Federal deu cumprimento à recomendação formulada, ao publicar o Decreto 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e ao elaborar a Mensagem 468/2017, encaminhando ao Congresso Nacional o texto do projeto de lei da governança, 9.163/2017. Foram também editados manuais de governança do próprio Governo Federal, tais como os Guias de Orientação para Análise *Ex Ante* e *Ex Post*, de Políticas Públicas, que têm o objetivo de fortalecimento e disseminação das práticas de avaliação de políticas públicas nos ministérios, órgãos, fundos e demais entidades do Poder Executivo Federal.

Na apreciação das contas do exercício de 2018, ocorrida em 2019, registrei que os avanços conquistados no âmbito governamental demandavam, por parte do TCU, uma reflexão sobre o modelo utilizado na Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR). Nesse sentido, pedi licença à relatora, Ministra Ana Arraes para sugerir ao então Presidente do TCU, Ministro José Mucio, que iniciasse um novo estudo nesta Casa, tendente a revisar o modelo e estrutura da Prestação de Contas, tomando por base o modelo do “**Relato Integrado**”, desenvolvido para a Prestação de Contas dos Gestores, a partir de boas práticas internacionais.

Destaquei que, ao utilizar esse novo modelo, o relatório das contas de governo teria toda a sociedade brasileira como seu destinatário primordial, constituindo-se em um documento mais conciso, focado na demonstração dos resultados alcançados. Nesse sentido, a população e o Congresso Nacional, ao avaliarem o parecer prévio do TCU, compreenderiam com mais facilidade se as causas de todos os desequilíbrios relatados nas contas estariam efetivamente se agravando ou sendo sanadas.

Nas Contas de 2019, relatadas no ano passado, dei ênfase à importância do planejamento de longo e médio prazo, destacando a relevância do novo instrumento de planejamento de longo prazo brasileiro, a Endes – Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e ressaltando a necessidade de aperfeiçoamento do PPA, que iniciaria, em 2021, um novo ciclo. Pela importância do PPA como direcionador das ações governamentais, apoiei as recomendações apresentadas pelo Relator objetivando assegurar a confiabilidade das informações de desempenho legais e gerenciais dos instrumentos de seu planejamento; garantir a confiabilidade dos atributos (objetivos, metas e indicadores) e possibilitar a gestão de custos de seus programas finalísticos, de forma alinhada às melhores práticas de governança pública. Destaque-se que nas Contas de 2019 não foi efetuada uma avaliação da qualidade das metas e indicadores, dado que se tratava do último ano do ciclo do PPA 2016-2019. Veremos mais adiante, no entanto, que a confiabilidade, que mereceu fartas análises nas contas dos anos anteriores, começou o novo ciclo de planejamento com necessidade de aprimoramentos ainda mais visíveis.

Pois bem, antes de me manifestar sobre questões específicas da governança pública, extraídas do Relatório das Contas do exercício de 2020, devo informar, a bem da verdade, que no início de 2019 o atual Presidente da República acolheu de pronto e de bom grado a tese da governança. Apresentamos às principais lideranças do Governo Federal as dificuldades e perspectivas de implementação das boas práticas do Decreto 9.203/2017.

Não obstante os esforços que vêm sendo feitos pelo governo atual na direção de uma melhor governança, sou levado, uma vez mais, nesta oportunidade, a destacar aspectos da governança pública que carecem de aperfeiçoamentos. Intrigam-me, especialmente, no relatório apresentado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, os problemas relatados no item 3 – Resultados da Atuação Governamental, sopesados, por óbvio, com todo o impacto negativo provocado pela pandemia do novo Coronavírus.

Preocupam-me, especialmente, as impropriedades destacadas no subitem 3.3, que trata da análise da conformidade da gestão governamental realizada por meio dos programas finalísticos do

Plano Plurianual (PPA). Nesse exame, a equipe técnica do Tribunal pronuncia-se sobre a qualidade e confiabilidade das informações de desempenho – meta e resultados intermediários (RIs) – de cada programa; e aponta o desempenho dos programas.

Destaque-se que, conforme evidenciado em minha declaração de voto do ano anterior, o PPA representa a dimensão tática, de médio prazo, do planejamento governamental, que deve estar coerente com o a estratégia de longo prazo, hoje representada pela Endes, e com os planos de curto prazo. É com esse conjunto de objetivos, metas e indicadores estratégicos, táticos e operacionais que os governos, de uma forma geral, estabelecem e comunicam à sociedade e à própria equipe o direcionamento dado às prioridades nacionais.

Por sinal, o art. 2º do Decreto 9.203/2017 define governança pública como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, postos em prática para **avaliar, direcionar e monitorar** a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

A par dessa definição, não é difícil compreender que o estágio da governança pública depende, intrinsecamente, da qualidade e confiabilidade dos indicadores e metas. Se há inconsistências em sua formulação e mensuração, **compromete-se a capacidade dos governos de avaliar, direcionar e monitorar o sucesso dos gestores em criar valor para a população, a partir de suas atividades.**

Assim, pela importância no contexto da governança do Poder Executivo, não poderia deixar de comentar as conclusões do item 3.3 do Relatório das Contas de 2020, em que o TCU buscou aferir: i) a qualidade da construção das metas e resultados intermediários; ii) a confiabilidade dos dados apresentados; iii) o atingimento das metas e resultados intermediários, bem como seus reflexos no alcance dos objetivos; iv) o desempenho da política pública; e v) outras informações relevantes.

Para a análise da qualidade e confiabilidade dos indicadores e metas, foram selecionados dezessete programas finalísticos do PPA, por sua relevância e materialidade (mais de R\$ 500 bilhões, ou 68% do total empenhado pela União na categoria de programas finalísticos, fora a Previdência). Além disso, os programas representam áreas bastante sensíveis do PPA em matéria de alocação de recursos e influência na qualidade de vida da população. Do total de 352 metas, em sentido amplo, presentes no PPA 2020-2023 (sendo setenta metas de objetivo e 282 resultados intermediários), foram examinadas 74 (21%), selecionadas por critérios de materialidade e relevância.

Do exame geral empreendido pela unidade técnica do TCU nesses programas, metas e indicadores, dois problemas chamaram atenção: a existência de um único indicador e de uma meta por programa do PPA; e o fato de a regionalização das informações de desempenho e a publicação de parâmetros anuais para todas as metas e resultado intermediário não terem sido adequadamente supridas pelo Poder Executivo.

Da análise individual dos programas finalísticos selecionados, a equipe concluiu que 35 das metas examinadas (ou 47%) foram rejeitadas quanto à qualidade de construção, e 13 (17%) foram rejeitadas quanto à confiabilidade do dado informado. Em termos de qualidade, é a pior avaliação realizada pelo Tribunal nos últimos anos, conforme gráfico apresentado no relatório. Para ilustrar a necessidade de aprimoramento que representa esse achado, rememoro que, no exercício de 2016 (primeiro ano do PPA anterior), a rejeição de 32% das metas, em termos qualitativos, foi a causa principal que me levou a propor, ao então Relator, Ministro Bruno Dantas, a recomendação para a edição de um normativo de governança, da qual resultou o Decreto 9.203/2017.

Mesmo em programas finalísticos notoriamente prioritários para o atual governo, como o que cuida da “Inserção Econômica Internacional”, foram relatados problemas. O programa tem como objetivo promover maior inserção do Brasil na economia internacional, por meio de ações que visem à simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e

pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados, conforme o PPA 2020-2023.

Não obstante ser prioridade para o governo, no ano de 2020 foram liquidadas apenas 69,54% da dotação atualizada do programa. Embora essa defasagem possa ser claramente atribuída aos reflexos da pandemia, outras questões se destacam na avaliação do programa, como a significativa variação entre as metas previstas e o que foi analisado. Além disso, todas as 4 metas do programa (1 principal e 3 intermediárias) foram rejeitadas, ora por causa da confiabilidade (1 delas), ora pela deficiência na qualidade (3 metas). A meta que teve a confiabilidade rejeitada é a intermediária 0234, referente à “Implementação das boas práticas da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, com base em informações obtidas junto ao Ministério da Economia”. Ou seja, nem mesmo a ação que cuida da adesão do Brasil à OCDE, tema sabidamente caro para o Presidente da República, teve a qualidade satisfatoriamente analisada nas Contas de Governo.

Considerando as impropriedades levantadas no item 3.3 de seu relatório, o Ministro Walton Alencar Rodrigues está propondo a seguinte recomendação:

Ao Ministério da Economia que, na gestão do PPA 2020-2023, incorpore correções e aperfeiçoamentos apontados pelo TCU neste relatório, de modo que o PPA seja um instrumento de planejamento compatível com os planos institucionais, regionais e setoriais, útil na formulação e implementação de políticas públicas e na efetiva prestação de contas, e esteja dotado de instrumentos que permitam monitoramento e avaliação de desempenho, considerando os componentes custos, entregas e efetividade, com fundamento no art. 51, inciso III da Lei 13.844/2019 e nos arts. 3º, incisos III e V e 4º, inciso III do Decreto 9.203/2017.

Além das análises postas no Relatório, acrescento que, passados mais de três anos desde a edição do Decreto da Governança, todas essas questões já deveriam estar sendo acompanhadas e sanadas pelos Comitês Internos de Governança (composto pelo Ministro e principais lideranças de cada pasta), em conjunto com o Comitê Interministerial de Governança (CIG). Ocorre que há hoje uma grande incerteza se essas estruturas de Governança, previstas no Decreto 9.203/2017, foram efetivamente implementadas. Assim como há dúvidas quanto à implementação das demais boas práticas preconizadas no Decreto, como planejamento estratégico, gestão por resultados, gestão de riscos, transparência e controle.

Essa questão, por sinal, foi objeto de recente Comunicado que encaminhei ao Plenário da Casa, sugerindo uma ação de controle para avaliar o papel do CIG na implementação da Política de Governança Pública. No referido comunicado, ponderei que a sociedade brasileira e os órgãos de controle não conseguem monitorar a contento a condução governamental dos temas prioritários da Nação. Essa minha avaliação coincide com outra impropriedade, relatada no item 4.1.3 do Relatório do Ministro Walton Alencar Rodrigues nos seguintes termos: “Insuficiência de informações relativas às prioridades e metas da administração pública federal no orçamento do exercício de 2020”

Ante essa impropriedade constatada, o Relator formulou a seguinte recomendação:

Ao Poder Executivo federal que aperfeiçoe o processo de definição das prioridades e metas da administração pública federal, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos pela Lei 13.971/2019 (Lei do PPA 2020-2023).

Feitas essas considerações, manifesto minha concordância com as recomendações formuladas nos itens 3.3 e 4.1.3 do Relatório.

Na primeira recomendação é acertada a menção ao art. 3º, inciso III, do Decreto 9.203/2017, que estabelece que confiabilidade representa um dos princípios da governança pública. O art. 4º, também mencionado, estabelece que são diretrizes da governança pública, entre outras, *“monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas”*.

Sugiro, apenas, ao nobre Relator que inclua entre os dispositivos mencionados o art. 5º do mesmo Decreto, no qual está definido que, além de liderança e controle, a estratégia é um dos mecanismos da governança e compreende a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido.

Sugiro também que a recomendação seja endereçada à Casa Civil e à Controladoria-Geral da União, além do Ministério da Economia, na condição de componentes do Comitê Interministerial de Governança, considerando que o art. 9º-A do Decreto 9.203, que trata das competências do CIG, estabelece entre elas, *“incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”*.

Pelos mesmos motivos, penso que a recomendação do item 4.1.3 possa ser endereçada aos componentes do CIG e deva mencionar todos esses dispositivos do Decreto 9.203.

Desse modo, por considerar de alta relevância para a nação, a transparência dos resultados apresentados pelo Governo Federal em suas Contas anuais, informo aos meus Pares que apresentarei, nas próximas semanas, em Comunicado ao Plenário, proposta para que o modelo das Contas anuais do Presidente da República seja reformulado para incorporar os avanços do Relato Integrado, reiterando sugestão oferecida no contexto das Contas de 2018, até o momento não implementada.

- III -

Por fim, manifesto novamente minha aderência à proposta de encaminhamento apresentada pelo eminente Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues, a quem mais uma vez saúdo e parablenho pela excelente relatoria e pela qualidade do trabalho trazido a este Plenário, doravante à disposição do Congresso Nacional e de toda a sociedade brasileira.

Finalizo lembrando que o sonho de Fernão de Magalhães, cujo quinto centenário de morte comemora-se neste ano de 2021, legou-nos a noção de mundo globalizado que hoje temos, iniciativa ousada que tornou possível a maior aproximação, o estreitamento das relações econômicas e sociais dos habitantes dos quatro cantos do planeta, algo que hoje, frente a esse cenário de pandemia, mostra-se fundamental à busca da solução desejada por todos os povos, de todas as nações.

Com essas considerações, louvando mais uma vez o trabalho do ilustre Relator, voto pela aprovação do projeto de Parecer Prévio submetido ao Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 30 de junho de 2021.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Redator